



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07030000859/13	18/06/2013 16:09:50	NUCLEO PARACATÚ

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00095425-5 / JOÃO CARLOS JOSÉ	2.2 CPF/CNPJ: 063.920.756-15	
2.3 Endereço: RUA JOÃO VIEIRA, 182	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: VAZANTE	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.780-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00095425-5 / JOÃO CARLOS JOSÉ	3.2 CPF/CNPJ: 063.920.756-15	
3.3 Endereço: RUA JOÃO VIEIRA, 182	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: VAZANTE	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.780-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Faz. Lages, Brejinho Ou Biboca	4.2 Área Total (ha): 194,4000		
4.3 Município/Distrito: VAZANTE	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 4.808	Livro: 002	Folha: 4.808	Comarca: VAZANTE
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 322.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.032.000	Fuso: 23K	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,75% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				14,7526
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		54,1800	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		42,0779	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		54,1800	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		42,0779	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>				<b>Área (ha)</b>
Cerrado				54,1800
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>				<b>Área (ha)</b>
Cerrado				54,1800
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	322.239	8.031.399
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SAD-69	23K	321.583	8.031.508
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
Pecuária				54,1800
<b>Total</b>				<b>54,1800</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
CARVAO VEGETAL NATIVO		718,95	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 5	10.2.2 Diâmetro(m): 3	10.2.3 Altura(m): 2,2		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 5		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 54				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade natural média.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS****1. HISTÓRICO**

Data da Formalização: 18/06/2013

Data da Vistoria: 05/09/2013

Data do pedido de informações complementares: 09/09/2013

Data da entrega das informações complementares: 18/09/2013

Data da Emissão do Parecer: 11/11/2013

**2. OBJETIVO**

O objetivo desse parecer é analisar a solicitação do requerente, que tem por finalidade de averbação de uma área de 42,07,79 há de reserva Legal e a supressão com corte raso seguido de destoca em uma área de 54,18,00 há.

**3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

A propriedade denominada de Fazenda Lages, Brejinho ou Biboca, Matrícula nº 4.808, com área total de 194,40,00 há, de propriedade do Sr João Carlos Jose.

RELEVO: Relevo varia de plano a suave ondulado.

SOLO: O solo é constituído por Latossolo Vermelho Amarelo (LV) e Cambissolo.

HIDROGRAFIA: A propriedade é cortada pelo Córrego Biboca e faz divisa com o Ribeirão Santa Catarina, pertence a Sub Bacia Hidrográfica o Rio Paracatu e a Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

VEGETAÇÃO: Apresenta uma área com cobertura vegetal natural com características fitofisionômicas constituintes do Bioma Cerrado (Cerrado Ralo, Campo Cerrado, Cerrado Típico). Estes tipos fitofisionômicos identificados e, acima relacionados, ocorrem em função da existência, ao longo de um gradiente físico (variação das características físicas e químicas do solo), o que resulta denotar, no conjunto, alta diversidade florística ao longo deste gradiente e, em consequência, a sua grande relevância no que se refere a propiciar o abrigo, refúgio e capacidade de suporte para conservação de representantes da fauna do sítio, das áreas circunvizinha, principalmente representantes da ave-fauna que habitam os espaços naturais remanescentes da região. As áreas de preservação permanente da propriedade estão protegidas.

**4. DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****4.1. DA RESERVA LEGAL**

A Reserva Legal em análise se caracteriza como vegetação nativa com características fitofisionômica do Cerrado Típico e esta localizada em uma área com topografia mais irregular e localizada ao longo das áreas de preservação permanente e com presença de uma gruta seca, onde a mesma deverá ser protegida. A área da Reserva Legal deverá ser de no mínimo de 42,07,79 há (20%) da área total, conforme preconiza a Legislação vigente.

A localização da reserva legal atende a Legislação vigente e representa o ambiente natural da propriedade e necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção da fauna e flora nativas.

**4.2 . DA ÁREA DE INTERVENÇÃO COM CORTE RASO SEGUIDO DE DESTOCA**

Trata-se de um requerimento para supressão de uma área de 54,18,00 há com classificação fitofisionômicas como Cerrado Ralo e Cerrado Típico, apresentando as seguintes características:

A área de supressão apresenta uma topografia plana e o solo é classificado como Latossolo Vermelho Amarelo com aptidão para implantação de culturas e pastagem.

**Rendimento Lenhoso**

Conforme análise do Inventário Florestal apresentado e levantamento em campo, foi constatado que as amostragem foram estratificadas, onde foi observado que as espécies de maiores ocorrências são araticum e carvoeiro, sendo essas espécies comuns de cerrado típico e apresentou o seguinte rendimento lenhoso:

Volume total de lenha nativa: 1437,90 m<sup>3</sup>

Volume médio de lenha por há: 26,53 m<sup>3</sup>/ha

Volume total de Carvão Vegetal Nativo: 718,95 MDC

Volume médio de Carvão/ há: 13,26 MDC/ha

As espécies que serão suprimidas são : pau terrinha, araticum, carvoeiro, araçá, murici, tingui, pindaíba, sambaíba, entre outras.

**5-Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras**

Toda atividade antrópica exerce impactos no meio ambiente, para minimiza-los, em muitos casos, pode-se programar determinadas medidas, visando o desenvolvimento sustentável da atividade produtiva.

#### 5-1 Impactos sobre o meio físico

##### a) Alteração da paisagem local

A supressão da vegetação no local é considerado um impacto de média magnitude, negativo e local

##### b) Alteração das condições químicas, físicas e biológicas do solo

O solo irá sofrer alterações, pois a área de intervenção será a retirada da vegetação e conseqüentemente a camada de solo, portanto é um impacto de média magnitude, negativo e local.

##### c) Alteração da qualidade das águas superficiais

O carreamento de partículas de solo, derivadas das atividades das máquinas, é um fator de contaminação dos mananciais de águas superficiais por turbidez, alterando a qualidade dos mesmos, no manancial da região. É um impacto negativo, de média magnitude, direto e local.

##### d) Alteração da qualidade das águas subterrâneas

Os contaminantes decorrentes das máquinas em operação como graxas, óleo e combustível na área poderá percolar no solo, podendo atingir o lençol freático e alterar a qualidade de suas águas. É um impacto negativo, de média magnitude, local e direto.

##### e) Alteração da qualidade do ar

As atividades das máquinas provocam poeira, que são elementos que aumentam a quantidade de particulados e elementos tóxicos no ar. É um impacto negativo, de média magnitude, local e direto.

#### 5-2 Impactos sobre o meio biótico

##### a) Perda da vegetação

A supressão da vegetação tem como conseqüência a redução da vegetação local.

##### b) Redução da diversidade florística

A supressão da vegetação local acarretará uma redução da diversidade florística.

##### c) Mortandade das espécies

O contato da fauna com os seres humanos aumenta a possibilidade de acidentes que poderá provocar a morte de diversos elementos da fauna no local no período de implantação do empreendimento. É um impacto de média magnitude, negativo e local

#### 5-3 Impactos sobre o Meio Sócio-Econômico

##### a) Geração de emprego e renda

Tanto para implantação do empreendimento quanto para a sua manutenção, será utilizada a mão-de-obra local, aumentando o nível de emprego e renda da população na área de influência do empreendimento. Portanto este é um impacto positivo, de baixa magnitude e permanente.

#### Medidas Mitigadoras

##### a) Implantação de práticas de conservação de solo

Esta medida tem como finalidade a mitigação dos impactos à susceptibilidade à erosão dos solos, conseqüentemente, reduzindo os impactos relacionados à própria erosão do solo, a alteração das águas superficiais e as alterações físicas do solo, uma vez que estas práticas funcionando eficientemente não permitirão o carreamento dos sedimentos aos cursos d'água.

##### b) Preservação da flora e fauna

As áreas de reservas legais serão mantidas preservadas. Esta medida visa atenuar os impactos sobre a flora e fauna da região.

##### c) Potencialização dos impactos positivos relativos ao meio sócio-econômico

A potencialização dos impactos positivos se dá, a partir da preferência do empreendedor em adquirir bens e serviços no comércio local, bem como a contratação de mão-de-obra local.

## 6. CONCLUSÃO

Considerando que a as análises técnicas descritas no presente laudo e a elas aplicando a legislação florestal vigente, sobretudo a Lei 20.922 de 16 de outubro de 2013, somos pelo DEFERIMENTO do requerimento de intervenção para corte raso com destoca em uma área de 54,18,00 há há e da averbação da reserva legal de 42,07,79 ha na Fazenda Lages, Brejinho ou Biboca de propriedade do Sr João Carlos José.

As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela COPA NOROESTE.

## 7. VALIDADE DO DAIA

A validade do DAIA é de 48 mese.

## 8. MEDIDAS MITIGADORAS

- Preservas as áreas de reserva legal e de preservação permanente;
- Não fazer uso de fogo sem autorização da SUPRAM;
- Fazer o cercamento das áreas de preservação permanente e de reserva legal que fazem divisas com as áreas de intervenção no prazo de 120 dias;
- Apresentar AAF no prazo de 30 dias;

É o parecer

### 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOAQUIM GREGORIO DE OLIVEIRA - MASP: 0869765-8 \_\_\_\_\_

### 14. DATA DA VISTORIA

segunda-feira, 5 de agosto de 2013

### 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 006/2014

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

Outrossim, a validade desta manifestação jurídica fica condicionada a averbação do Termo de Responsabilidade De Averbação E Preservação De Reserva Legal no respectivo cartório.

### 16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA \_\_\_\_\_

### 17. DATA DO PARECER

quarta-feira, 23 de abril de 2014